



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

### **LEI N ° 66/98 de 17 de Dezembro de 1998.**

*"Abre Crédito Especial ao  
Orçamento vigente, no  
Valor de R\$200.000,00  
Por excesso de arrecadação"*

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1 °** - Fica aberto o crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 2°** - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme demonstração no quando em anexo.

**Art. 3 °** - Fica o Poder Executivo autorizado, observada à legislação pertinente, a efetuar a classificação com detalhamento da receita e despesas por Decreto.

**Art. 4 °** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 ° de junho de 1998.

**Art. 5 °** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 17 de Dezembro de 1998.

  
**José Pedro Alves**  
**Prefeito Municipal.**